

POLITICA DE COMISSONAMENTO

CONSÓRCIO NACIONAL **BALDAN**

Canal representante:	
Localidade/UF:	
Responsável:	
Percentual devido: 2,7% <i>(Creditada em 03 pagamentos de 0,9%, pagas após confirmação do pagamento da parcela pelo consorciado)</i>	
Modo de recebimento:	<input type="checkbox"/> Cartão (Cartão MultiPremiumCard com despesa administrativa de 7,5% sobre o valor da comissão creditada)
	<input type="checkbox"/> Único (Cartão encaminhado para o canal)
	<input type="checkbox"/> Individual (Cartão encaminhado para cada colaborador – até duas unidades)
	<input type="checkbox"/> Nota Fiscal Emitida a favor da administradora. Nota fiscal de prestação de serviço. Não será aceita NF de órgão público (prefeitura).
Observações:	
A comissão será liberada após a confirmação do pagamento da parcela devida ao consorciado. A data prevista para apuração dos resultados será sempre o primeiro dia útil de cada mês e o crédito será efetuado até o dia 15 do mesmo.	
O percentual devido como margem de comercialização será creditado quando do faturamento via fábrica. Após o faturamento a BALDAN entrará em contato para efetuar o crédito devido. O percentual de margem comercial acompanha a condição de comercialização da cota (adesão).	
Local/Data	Identificação e assinatura e do responsável